

PLANO NACIONAL DE CULTURA

Grupo de Trabalho



Ministério da
Cultura



1 Aspectos gerais



O PNC é uma lei

Lei nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010

O PNC é um instrumento de planejamento

10 anos

Poderá ser revisado periodicamente:

Art. 11 O Plano Nacional de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Processo de revisão

Art. 12. O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Nacional de Cultura - PNC será desenvolvido pelo Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura.

2 Processo de Revisão do PNC



**Coordenação
Executiva do
Plano Nacional
de Cultura**

GT MinC-PNC

**Comitê
Executivo do
Plano Nacional
de Cultura**

2 Processo de Revisão do PNC



§6, Art. 3, Lei
12.343/2010

O Ministério da Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

2 Processo de Revisão do PNC

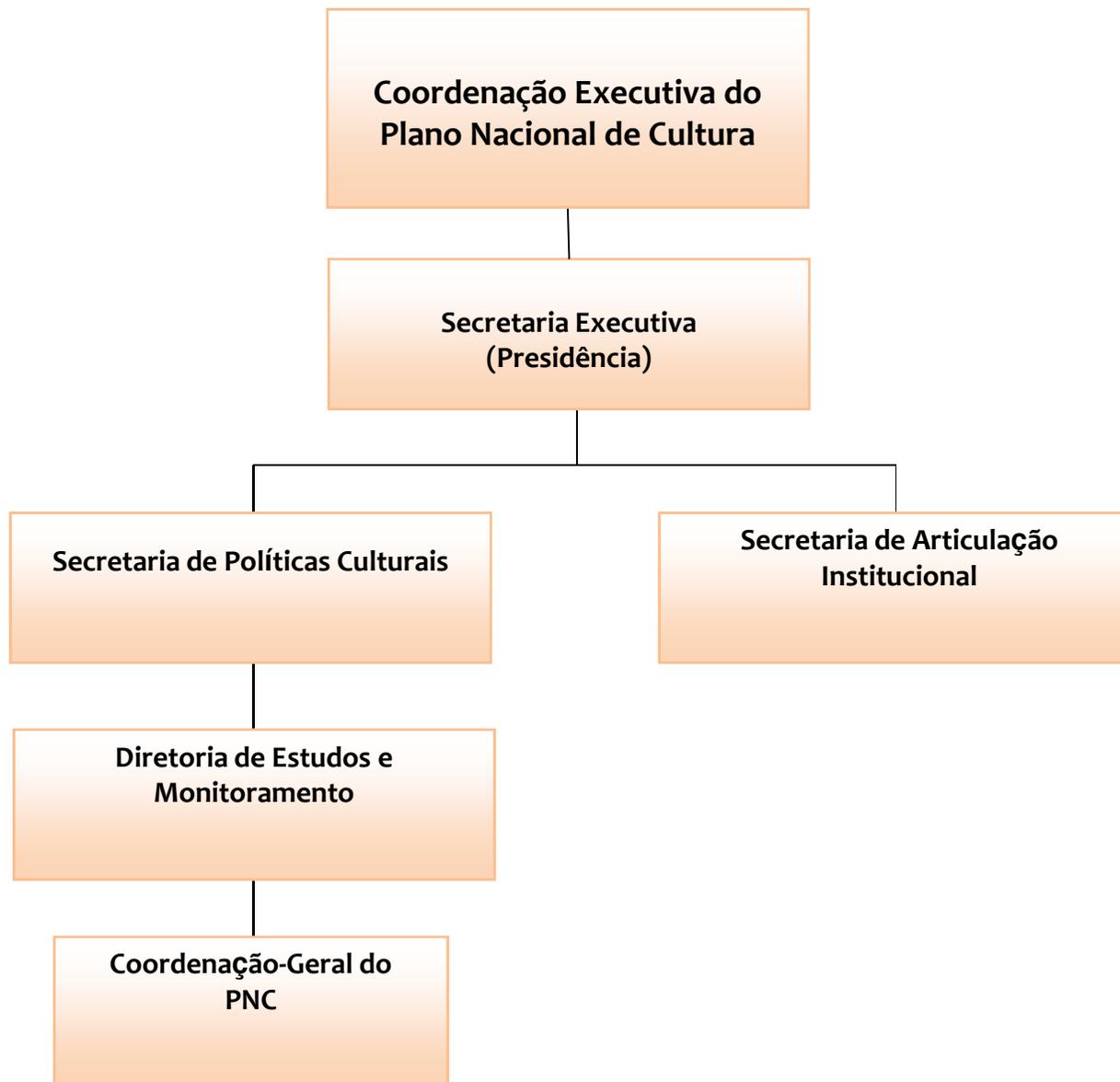


Coordenação Executiva do Plano Nacional de Cultura

Portaria nº120/11

Art. 1º Instituir a Coordenação Executiva do Plano Nacional de Cultura - PNC e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, responsável pelas especificações necessárias a suas implantações, e constituída pelos titulares das seguintes Unidades do Ministério da Cultura:

2 Processo de Revisão do PNC



2 Processo de Revisão do PNC



Portaria nº120/11

Art. 3º Compete à Coordenação Executiva do PNC:

I - organizar as instâncias consultivas e de participação da sociedade civil no que tange o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

IX - propor ao Comitê Executivo do PNC metodologia de revisão das diretrizes, estratégias, ações e metas do PNC.

Art. 4º Para assessorá-la no cumprimento de suas atribuições, a Coordenação Executiva do PNC poderá instituir **grupos de trabalho** destinados à elaboração de estudos e proposições.

2 Processo de Revisão do PNC



GT MinC-PNC

Portaria nº 309/2014

Objetivo: reunir, consolidar, validar e disponibilizar as informações necessárias à revisão do PNC

Atribuição: propor a **atualização** e o **aperfeiçoamento** das diretrizes, estratégias, ações e metas do PNC.

2 Processo de Revisão do PNC



Comitê Executivo do Plano Nacional de Cultura

Decreto Presidencial

Art. 17. Fica instituído o Comitê Executivo do PNC, órgão colegiado vinculado ao Ministério da Cultura, com a finalidade de implementar o **processo revisional das diretrizes, estratégias, metas e ações do Plano Nacional de Cultura.**

Art. 18. O Comitê Executivo do PNC será nomeado em ato do Ministro de Estado da Cultura e terá a seguinte composição:

- I - um membro indicado pelo Ministério da Cultura;**
- II - dois membros indicados pela Mesa do Congresso Nacional;**
- III - dois membros do CNPC, representantes da sociedade civil dos setores culturais;**
- IV - um representante dos Estados que tiverem aderido ao SNC indicados pelo Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Cultura; e**
- V - um representante de município que tiver aderido ao SNC indicados pelo Fórum de Secretários e Dirigentes Culturais das Capitais e Regiões Metropolitanas.**

3 Proposta de plano de trabalho do GT

Objetivo

- Participação de todo o Sistema MinC

Finalidade

- Apresentação de proposta de revisão do plano

Duração

- 10 reuniões

3 Proposta de plano de trabalho do GT

Dossiê

- Um dossiê para cada unidade

Cronograma

- Datas previstas para as reuniões
- Fluxograma de atividades

Observações

- Assuntos gerais

3 Proposta de plano de trabalho do GT



DOSSIÊ DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

Unidades envolvidas na execução

Unidades envolvidas na aferição

Meta	
Indicador	
Contexto da meta	
Fonte de aferição	
Prazo de execução	Percentual de alcance da meta em relação ao ano de 2020

HISTÓRICO

Indicador	2010	2011	2012	2013 Previsto*	2013 Alcançado	Ponto da meta

CONTRIBUIÇÃO DA III CNC

PRIORIDADE DA III CNC	APERFEIÇOAMENTO	REFORÇO	NOVA META

ANÁLISE TÉCNICA COORDENAÇÃO-GERAL DO PNC

--

3 Proposta de plano de trabalho do GT

DOSSIÊ DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA

Unidades envolvidas na execução	SAI
Unidades envolvidas na aferição	SAI e SPC

Meta 1	Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados.		
Indicador	<p>Número de Unidades da Federação (UF) com Acordo de Cooperação Federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura publicado e com seus elementos constituídos e institucionalizados, quais sejam: secretaria estadual de cultura ou órgão equivalente, conselho estadual de política cultural, conferência estadual de cultura, comissão intergestores bipartite, plano estadual de cultura e sistema estadual de financiamento à cultura com existência obrigatória do fundo estadual de cultura, em relação ao total das Unidades da Federação (UF)</p> <p>Número de municípios com acordos de cooperação federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura assinado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) e com seus elementos constituídos e institucionalizados, quais sejam: secretaria municipal de cultura ou órgão equivalente, conselho municipal de política cultural, conferência municipal de cultura, plano municipal de cultura e sistema municipal de financiamento à cultura com existência obrigatória do fundo municipal de cultura, em relação ao total de municípios.</p>		
Contexto da meta	Meta estruturante, pois garante a existência de um sistema de gestão compartilhado que viabilizará o PNC. É uma meta que tem sua governabilidade distribuída entre os entes federados. Por "sistemas de cultura institucionalizados e implementados" compreende-se que o ente tenha instituído todos os componentes obrigatórios do SNC, que são: órgão gestor, conselho, plano e fundo.		
Fonte de aferição	Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Plano Plurianual (PPA)		
Prazo de execução	Longo prazo (2020)	Percentual de alcance da meta em relação ao ano de 2020	1,5% (média ponderada dos indicadores "acordo institucionalizado")

3 Proposta de plano de trabalho do GT



HISTÓRICO

Indicador	2010	2011	2012	2013 Previsto*	2013 Alcançado	Ponto da meta 2020
Acordo firmado por UF	3,7% (1)	63% (17)	85,2% (23)	88,9% (24)	96,3% (26)	100% (27)
Acordo institucionalizado por UF		11,1% (3)	14,8% (4)	22,2% (6)	18,5% (5)	100% (27)
Acordo firmado por município	1,7% (94)	4,6% (258)	25,3% (1.407)	29,6% (1.648)	38,5% (2.143)	60% (3.339)
Acordo institucionalizado por município	**	**	**	8% (443)	**	60% (3.339)

* Baseado em projeção linear sugerida pela Secretaria de Políticas Culturais (SPC/PNC)

** Essas informações somente serão possíveis quando a Plataforma de Integração e Monitoramento do SNC for finalizada. A previsão é para o primeiro semestre de 2014. Após isso, todos os entes federados serão convidados a postarem seus planos de trabalho na referida plataforma, o que possibilitará acessar o panorama da estruturação do sistema no país.

Obs: entende-se como acordo institucionalizado o quantitativo de UF ou município com Sistemas de Cultura instituídos por leis próprias.

Fonte: Secretaria de Articulação Institucional (SAI)

3 Proposta de plano de trabalho do GT

CONTRIBUIÇÃO DA III CNC

PRIORIDADE DA III CNC	APERFEIÇOAMENTO	NOVA META
<p>1.11 Aprovar com urgência no Congresso Nacional Projeto de Lei Complementar (PLC)383/2013 de regulamentação do SNC, na forma de um substitutivo, com o texto do projeto encaminhado pelo MINC à Casa Civil em 19/12/2012, resultado de um intenso e profundo trabalho técnico e político com a participação dos três entes federados e da sociedade civil, e apoiar a implantação e o pleno funcionamento dos seus componentes, em todos os níveis da Federação, considerando as seguintes questões: a) comissões ou grupos de trabalho formados por sociedade civil e poder público para monitorar e auxiliar nessa implantação e difundir suas informações; b) qualificação do acompanhamento do Ministério da Cultura (MinC) a esse processo; c) oferecimento, por parte do MinC, de suporte técnico e financeiro aos Estados e Municípios; d) o repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos estaduais, distrital e municipais, mediante o cumprimento das exigências previstas no Projeto de Lei Complementar do Sistema Nacional de Cultura; e) criar, garantir e implantar o sistema setorial das culturas Indígenas.</p>	X	
<p>1.15. Qualificar a administração pública para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura, no que tange ao seu quadro técnico e profissional, nos âmbitos nacional, estaduais e municipais, por meio: a) da garantia de que os cargos da gestão pública de cultura sejam exercidos, prioritariamente, por profissionais formados ou com atuação na área cultural, artística e de patrimônio; b) da realização de concursos públicos para a seleção de profissionais especializados na área, exigindo saberes específicos provenientes dos diversos contextos regionais e locais. c) da qualificação continuada e capacitação. d) da criação de cargos públicos a serem preenchidos e lotados por servidores aprovados em concursos públicos, com perfil e formação pertinentes às demandas específicas e locais, para a área da cultura nas esferas municipal, distrital, estadual e federal. e) Da criação, da implantação e reformulação dos planos de carreira dos servidores do setor cultural. f) da garantia de quadro técnico efetivo nos órgãos e equipamentos culturais públicos; g) Adequar o número de servidores à demanda local.</p>	X	X

3 Proposta de plano de trabalho do GT



ANÁLISE TÉCNICA COORDENAÇÃO-GERAL DO PNC

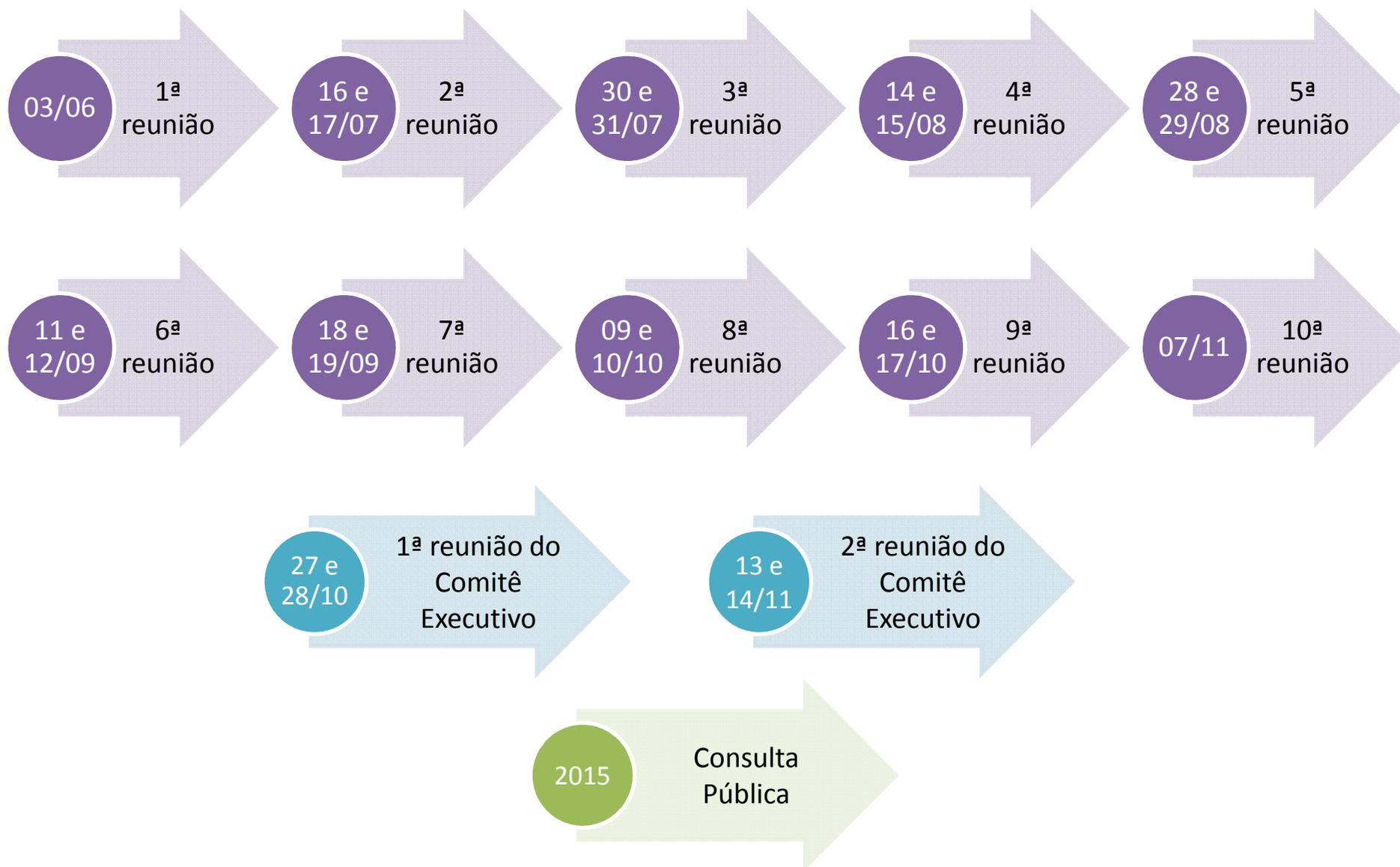
Esta é uma meta que possui quatro indicadores com ponderações diferentes (27 estados e 5.565 municípios). Percebe-se que a relação do quantitativo de municípios é muito maior do que o número de estados.

Para facilitar o monitoramento desta meta, sugere-se que ela seja dividida em duas, uma que trata da realidade dos estados e outra que trata da realidade dos municípios, ela teria os seguintes percentuais de alcance para o ano de 2020:

- Número de Unidades da Federação (UF) que possuem Acordo de Cooperação Federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC) publicado e com seus elementos constituídos e institucionalizados: **18,5%**
- Número de municípios que possuem Acordo de Cooperação Federativa para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC) publicado e com seus elementos constituídos e institucionalizados: **0%**

Cabe destacar que entre as prioridades registradas durante a III CNC, surgiu oportunidade para elaboração de uma nova meta que está relacionada com a qualificação do quadro de servidores e dirigentes dos sistemas de cultura que fazem parte do SNC.

3 Proposta de plano de trabalho do GT



3 Proposta de plano de trabalho do GT

1ª reunião

- * Apresentação do GT
- * Entrega dos dossiês de todas as metas.
- * Aprovação do cronograma e plano de trabalho do GT.

- * Para a 2ª reunião serão deliberadas as seguintes metas do PNC: 10, 11, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 46, 49, 50, 51 e 52.
- * As unidades deverão preparar análise e posicionamento

2ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Unidades deliberam sobre as metas : 10, 11, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 46, 49, 50, 51 e 52.

- * Sistematização do que foi discutido (será enviada por email)
- * Para a 3ª reunião serão deliberadas as seguintes metas do PNC: 18, 19, 29, 35, 42 e 47.
- * As unidades deverão preparar análise e posicionamento

3ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Unidades deliberam sobre as metas : 18, 19, 29, 35, 42 e 47.

- * Sistematização do que foi discutido (será enviada por email)
- * Confirmação da participação individual da (s) unidade (s) para a próxima reunião
- * Para a 4ª reunião serão deliberadas as seguintes metas do PNC: 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 30, 35, 36, 37, 43, 44 e 45.

4ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Apresentações individuais das unidades (SAI, SPC, SAV e Ancine)
- * Todas as unidades deliberam sobre as metas

- * Sistematização do que foi discutido (será enviada por email)
- * Confirmação da participação individual da (s) unidade (s) para a próxima reunião
- * Para a 5ª reunião serão deliberadas as seguintes metas do PNC: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 23, 33, 48 e 53

5ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Apresentações individuais das unidades (SCDC, DDI, Iphan, SEC, SPC)
- * Todas as unidades deliberam sobre as metas

* Sistematização do que foi discutido (será enviada por email)

* Confirmação da participação individual da (s) unidade (s) para a próxima reunião

* Para a 6ª reunião serão deliberadas as seguintes metas do PNC: 20, 32, 34, 38, 39, 40 e 41

6ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Apresentações individuais das unidades (BN, DLLL, Ibram, DDI, FCRB, Funarte, SAV, Iphan, SPC)
- * Todas as unidades deliberam sobre as metas

* Sistematização do que foi discutido (será enviada por email)

* Confirmação da participação individual da (s) unidade (s) para a próxima reunião

* Para a 7ª reunião serão deliberadas as propostas da III CNC de inclusão para as novas metas

7ª reunião

- * Aprovação da pauta.
- * Todas as unidades deliberam sobre as propostas da III CNC de inclusão para as novas metas

3 Proposta de plano de trabalho do GT



8ª reunião

Apresentação da síntese das discussões do GT para os representantes e coordenadores do CNPC

9ª reunião

Deliberação sobre atividades da 8ª reunião

10ª reunião

Deliberação final sobre a Revisão do PNC

3 Proposta de plano de trabalho do GT

As reuniões terão início quando estiverem presentes a maioria absoluta dos titulares e/ou suplentes do GT MinC-PNC

Todos os integrantes do GT participam de todas as reuniões

Observações

Caso a unidade queira alterar/modificar o que ficou decidido na reunião – após a sistematização – deverá ser enviada uma justificativa para o GT deliberar na pauta da reunião seguinte

Caso a discussão não seja terminativa, haverá votação a fim de mensurar as diversas opiniões.

pnc@cultura.gov.br
<http://pnc.culturadigital.br>
